

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 19
DE DEZEMBRO DE 2007 -----**

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade.--

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador José Gomes tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

5.7 – JARDIM DE INFÂNCIA “O CASTELO” – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – EQUIPAMENTO – MATERIAL DIDÁCTICO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, referindo-se à questão da mobilidade no Concelho, disse ter feito um périplo pelo mesmo, com os Senhores Vereadores do P.S.D., percorrendo as Freguesias e as suas anexas.-----

Nesse périplo constatou as situações constrangedoras e a necessidade de estabelecer um plano de acção/intervenção, face ao estado de conservação quer das estradas quer das bermas, que em alguns casos nem sequer existem, bem como da falta generalizada de marcação viária que se verifica, o que, nos casos das estradas em bom estado, se pode traduzir num desleixo. Estas situações agravam as condições de segurança bem como o conforto de todos aqueles que diariamente circulam nessas vias -----

Continuando a Senhora Vereadora deu como exemplo a via de acesso ao “Modelo” da Guarda, onde, em dias de chuva e nevoeiro as pessoas mal sabem se estão na via ou não, situação facilmente resolúvel com uma intervenção programada, ao contrário de outras que necessitam de uma intervenção mais profunda, como é o caso da estrada Valhelhas – Gonçalo, onde, quando o condutor se distrai cai com o carro todo em buracos. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora referiu ser importante fazer um levantamento das situações, até porque há intervenções que são pouco significativas em termos financeiros, mas que têm grandes resultados em termos de conforto e segurança dos condutores, o que em seu entendimento é o mais importante.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que quando se fala em mobilidade se tem que ter em conta alguns aspectos em termos de intercomunicação da rede viária.-----

Por um lado a existência de uma rede principal de estradas, definida por 5 eixos estratégicos que permitem o escoamento de e para as diferentes Freguesias, em cerca de 10 ou 15 minutos, e a acessibilidade em segurança à Guarda, que é

complementada por uma rede secundária, que funciona como uma espécie de anel gravítico em que a Cidade é o centro gravítico do Concelho -----

Por outro lado, há uma rede secundária que liga as Freguesias entre estes 5 eixos, e por último, uma rede complementar que liga estradas e caminhos, - caminhos vicinais-, alguns dos quais já são estradas, uma vez que foram pavimentados, e onde se reflectem e evidenciam mais as situações relatadas, como é o caso da estrada Valhelhas – Gonçalo que é feita por um caminho alcatroado, que é o caminho de Qtas Sr.a da Misericórdia. -----

Quanto às lacunas na estrutura viária Municipal existem 2 ou 3 situações que são problemáticas, mas que se encontram já previstas em Plano de Actividades, como é o caso da ligação Vila Fernando-Albardo, estrada da rede secundária, com algum trânsito, bem como na zona do Marmeleiro, a ligação às Qtas de Gonçalo Martins, e a melhoria do caminho de Qtas Sr.a da Misericórdia. -----

Também há outros casos, na rede interna, de estradas com perfil de 1.ª categoria, isto é com classificação de rede Municipal, que unem anexas de Freguesias, como por exemplo a estrada que liga as anexas de Casal de Cinza e Vila Garcia.-----

Em termos de segurança, o Senhor Presidente recordou que os dados são animadores, em termos de ausência de acidentes nas estradas do Concelho, não havendo sinistralidade significativa. -----

Relativamente à questão das bermas reconheceu que os taludes não estão nas melhores condições, mas que foi feito um plano de acção no início do ano, e que as equipas de manutenção e conservação estão no terreno, - apesar de haver estradas onde foi necessário fazer duas intervenções, em termos de limpeza, dadas as condições climatológicas que se verificaram -, tendo vindo a ser feito um trabalho de manutenção, beneficiação e conservação. -----

Quanto à sinalização foi também reconhecido que existem vias, na rede periférica e em algumas da rede de interligação, - nas quais a sinalização vertical existe e que se entende como suficiente -, mas que precisam de sinalização horizontal, nomeadamente a marcação do eixo e das bermas, estando as equipas no terreno, sendo no entanto preciso estabelecer prioridades, de acordo com as necessidades, até porque não se pode acautelar tudo em simultâneo. -----

Prosseguindo e reconhecendo o facto da pertinência do alerta quanto à sinalização horizontal, o Senhor Presidente informou que em próxima reunião de coordenação, que acontecerá provavelmente na 1.ª quinzena de Janeiro, se vão ter em consideração alguns destes aspectos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a apreciação feita sobre esta matéria era global, levantando-se a questão comum das marcações, e nas estradas com o traçado correcto, a questão das bermas, por complicar o traçado, acaba por ser de desleixo. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que não é uma questão de desleixo, mas de falta de oportunidade. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para reforçar a ideia já transmitida de existirem vias que necessitam de intervenções mais profundas ou mais simples, com exigências financeiras também distintas, mas que, dadas as condições climáticas é fundamental, do ponto de vista da segurança, do conforto e comodidade, intervir na sinalética e fazer as marcações. -----

Interveio o Senhor Presidente, que dizendo aceitar a bondade da proposta, rejeitava o desleixo nesta matéria, pelo facto de, relativamente à intervenção nas vias dentro do perímetro urbano e em termos de marcação, ter havido planeamento e as mesmas terem sido objecto de um concurso, aprovado pela Câmara e a execução adjudicada ao empreiteiro, obras essas que ainda não começaram. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que não se tratava de uma questão de planeamento, mas de execução, nomeadamente de intervenções pura e simples, exigidas por alguns traçados, com a colocação de sinalização horizontal, necessária, - como é o caso da rotunda de acesso ao Seixo-Amarelo, onde só não acontecem mais acidentes porque os utentes conhecem bem o local -, que é uma forma de apresentar a rede viária de uma forma mais dinâmica.-----

Estas, a igual modo de outras, são preocupações que se pretendem apresentar de uma forma sistemática, fazendo uma radiografia do Concelho, que no caso da rede viária, se detectam pontos negros, fracos e também alguns saudáveis. -----

Interveio o senhor Presidente que, concordando com a existência de pontos fracos e fragilidades, discordou da referência a pontos negros, até porque estes são sempre identificados e definidos por entidades isentas. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para recordar intervenções anteriormente feitas quanto à questão da não existência de sinalização junto às passadeiras colocados em Castanheira, que pelas razões também explicitadas representam perigo, até porque o material com que as mesmas foram executados é idêntico ao usado na estrada, e portanto imperceptível, sendo os mesmos de elevada dimensão. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse ter tido a oportunidade de se deslocar ao local e que se havia constatado a necessidade de proceder a três alterações em duas das passadeiras localizadas frente à escola, que foram corrigidas.-----

Continuando, informou que neste local apenas se tinha verificado um pequeno acidente, que deu origem a uma única reclamação há mais de um ano.-----

Quanto ao desnível que se verifica recordou também que há quem defenda que se deve manter o desnível das passadeiras, para evitar excessos, e quem defenda que

esse desnível deva ser diminuído para permitir uma circulação com maior velocidade.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para recordar que se estava a referir à questão da sinalética.-----

Interveio o Senhor Presidente que questionou se a sinalização vertical não havia sido colocada, ao que foi informado negativamente. -----

Concluindo, o Senhor Presidente ordenou aos serviços a colocação da sinalética bem como a averiguação do motivo pelo qual a mesma não foi colocada até à data.

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - CARLA MANUELA DA SILVA EIRIZ - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT -----

Para apreciação e decisão foi presente o processo referenciado em epígrafe, devidamente constituído, na qual a requerente solicita o reconhecimento prévio do pedido de isenção do imposto de municipal de transmissão de imóveis, relativo à aquisição da fracção de um imóvel, identificado com a letra “T”, sito na Av.^a de S. Miguel da Guarda – bloco 10-A – 2º dtº, na Guarda, cujo valor é de 104.000,00 € - (Cento e Quatro Mil Euros), destinado a habitação própria.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - FERNANDO PINA MENDES - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT -----

Para apreciação e decisão foi presente o processo referenciado em epígrafe, devidamente constituído, na qual a requerente solicita o reconhecimento prévio do pedido de isenção do imposto de municipal de transmissão de imóveis, relativo à aquisição da fracção de um imóvel, identificada com a letra “C”, sita no lugar do Bacelo – Quinta dos Bentos, Bloco A, R/c Dt.º, na Freguesia de S. Vicente –

Guarda, cujo valor é de 105.000,00 – (Cento e Cinco Mil Euros), destinado a habitação própria. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 - MARIA CRISTINA MARTINS GAMBOA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT -----

Para apreciação e decisão foi presente o processo referenciado em epígrafe, devidamente constituído, na qual a requerente solicita o reconhecimento prévio do pedido de isenção do imposto de municipal de transmissão de uma fracção de um imóvel, identificado com a letra “E”, sito na Rua Batalha Reis, Bloco A – R/c esqº, na Guarda, cujo valor é de 4.550,00 € - (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Euros), destinada a comércio. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.4 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO - SUB – REGIÃO DE SAÚDE DA GUARDA - CALENDÁRIO DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO DA GUARDA - ANO 2008 -----

Para conhecimento foi presente um ofício da Administração Regional de Saúde do Centro – Sub-Região de Saúde da Guarda, no qual se dá a conhecer o calendário das farmácias de serviço da Guarda, para o ano de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.5 - HASTA PÚBLICA - QUIOSQUE LOCALIZADO NA AVENIDA DE SÃO MIGUEL – GUARDA: -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, relativo à colocação em hasta pública de um quiosque, sito na Av.^a de S. Miguel da Guarda, destinado à venda de jornais, revistas e afins, por um período de um ano, sucessivamente renovável, salvo se houver denúncia contratual feita com pelo menos com três meses de antecedência. -----

O referido Quiosque vai a hasta pública com a licitação base de 80,00 €/mês - (Oitenta Euros/mês), sendo aceites lances mínimos no valor de 5,00 €- (Cinco Euros).-----

Aberta a praça e tendo havido apenas um licitante, a Câmara deliberou adjudicar o direito de ocupação e utilização do equipamento ao senhor João Paulo Monteiro Pinela, residente na Rua das Bertas, n.º 17, 6300 Guarda, pelo valor de 85,00 € - (Oitenta e Cinco Euros/mês) -----

1.6 - SECÇÃO DE PATRIMÓNIO - ALIENAÇÃO DE UM TROÇO DE TERRENO EM GONÇALO, COM 64M2 -----

Foi novamente presente um processo relativo à operação de loteamento que a senhora Lucília do Patrocínio Andrade Gouveia da Cunha Leal, levou a efeito na em Gonçalo. Pretende-se a alienação de uma parcela de terreno que foi do domínio público, com 64m2, e que fazia parte de um antigo caminho, tendo já sido desafectado daquele domínio.-----

A Câmara deliberou alienar o terreno, por alienação directa, nas condições e pelo valor proposto no relatório de avaliação (2.240,00 Euros – dois mil duzentos e quarenta euros) a favor de proprietário das parcelas confinantes, para composição do lote. -----

1.7 - ACTA DA HASTA PÚBLICA REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO/2007 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 8 DA QUINTA DAS ÁGUAS SANTAS – SEQUEIRA-----

Foi presente a Acta da hasta pública respeitante à alienação do lote n.º8, sito na Quinta das Águas Santas – Sequeira, na Guarda, devidamente elaborada pela comissão designada, que é do seguinte teor: -----

“ ACTA DA HASTA PÚBLICA DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007 PARA ALIENAR O LOTE 8 DA QUINTA DAS ÁGUAS SANTAS NA SEQUEIRA ----

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões destinada para o efeito, reuniu a Comissão designada na reunião do Executivo Camarário de trinta e um de Janeiro do ano em curso, constituída, nas ausências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Dias Valente, do Senhor Vice-Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento e do Director do Departamento Financeiro José Alberto Sales Afonso, pelo Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Delfim José Dias da Silva, Presidente da Comissão, Engenheiro Civil, Carlos Manuel Gonçalves Cairrão, e a Técnica de Contabilidade e Administração Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, para a hasta pública do imóvel identificado no edital e processo em anexo, designado por lote de terreno para construção na Quinta das Águas Santas. -----

Iniciou-se o acto com a identificação dos proponentes, tendo de seguida sido prestados os esclarecimentos sobre o processo da hasta pública. -----

Constatou-se a apresentação de duas propostas, uma de Carlos Manuel Martins Pereira e a outra de Luís Manuel Camelo Santiago, às quais se atribuiu o nº1 e nº2 respectivamente. -----

Procedeu-se de seguida à abertura dos invólucros das propostas e à sua leitura, tendo-se constatado que as mesmas cumpriam os requisitos exigidos -----

A proposta nº1 de Carlos Manuel Martins Pereira, apresentava o valor de 70.000,00 €, devidamente acompanhada de um cheque no equivalente a 25% da proposta. ----

A proposta nº2 de Luís Manuel Camelo Santiago apresentava o valor de 70.240,00 € devidamente acompanhada de um cheque no valor equivalente a 25% da proposta. -----

Abertas as propostas, a Comissão fixou o valor do lanço mínimo em 702,40 €, 1% sobre a proposta mais elevada, e o valor base de licitação passou a ser 70.240,00 €.

Depois de sucessivas licitações, a última oferta foi de 73.942,40 €, apresentada por Carlos Manuel Martins Pereira.-----

No âmbito do ponto 3.4 do edital publicado para o efeito, o proponente que apresentou a proposta mais elevada, Luís Manuel Camelo Santiago, cobriu o último lanço com 10% do valor do lanço mínimo estabelecido pela comissão, oferecendo o valor de 74.012,64 €. -----

A Comissão deliberou adjudicar provisoriamente a alienação do lote 8 da Quinta das Águas Santas ao Senhor Luís Manuel Camelo Santiago, pelo preço de 74.012,64 €.-----

A Comissão deliberou ainda remeter o processo à Reunião da Câmara Municipal da Guarda, para adjudicação definitiva, tendo entrado nos cofres do Município o valor de 18.503,16 €.Ao proponente da proposta nº1 foi-lhe devolvido o cheque que apresentou no valor de 17.500,00 -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a hasta pública, tendo-se elaborado a presente acta que consta de três folhas as quais são assinadas.”-----

A Câmara deliberou ratificar o Acta da hasta pública e adjudicar definitivamente o lote n.º 8 da Quinta das Águas Santas ao senhor Luís Manuel Camelo Santiago, pelo preço de 74.012,64 € - Setenta e Quatro Mil e Doze Euros e sessenta e quatro cêntimos), concedendo poderes à Presidência para outorga da devida escritura de compra e venda. -----

1.8 - SUSETE MARIA DA CRUZ COSTA GOMES - PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRENO – 109 M2 - PORTO DA CARNE A 13,47 € O M2:-----

Foi presente o processo identificado em epigrafe, relativo à alienação de uma parcela de terreno do domínio público, na Rua do Instituto – Porto da Carne, com a área de 92,50 m2, ao preço de 13,47 €- (Treze Euros e quarenta e Sete Cêntimos),

de modo a poder fazer o alinhamento do lote sua propriedade com o arruamento público.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que se tratava de um alinhamento do muro, na sequência de outro muro existente.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que o parecer da Junta de Freguesia não era claro quanto à possibilidade de alienação do terreno, pelo que era seu entendimento que devia ser solicitado novo parecer.-----

A Câmara deliberou proceder à desafecção do uso público do terreno em questão sem embargo de solicitar o parecer da Junta de Freguesia, por forma a posteriormente poder deliberar sobre a alienação.-----

1.9 - ARTUR KOCH - QUINTA DO BOTÃO - GONÇALO - CONCRETIZAÇÃO DE PERMUTA-----

Foi novamente presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor “Face à informação técnica junta e por estarem reunidas as condições de permuta, parece de aceitar e concretizar a mesma, devendo ser dado conhecimento ao requerente da aceitação da permuta nos termos das várias decisões tomadas quer pela Câmara Municipal quer pela Junta de Freguesia”.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que existiam 2 ou 3 moradores que reclamavam quanto à alteração do caminho e que era seu entendimento que não tinham sido ouvidas sobre esta questão.-----

Prosseguindo, esclareceu que em reunião havida, as mesmas foram esclarecidas de que o processo de permuta decorreu de uma forma clara e transparente, respeitando o legalmente disposto, tendo sido ouvidas as Juntas de Freguesia, e conforme se pode comprovar pelos pareceres técnicos, o caminho em questão tem melhores condições que o substituído e devidamente pavimentado.-----

Nessa mesma reunião, os presentes foram ainda informados que, se se sentirem lesados nos seus direitos, devem reclamar junto dos meios Judiciais, até porque em sede de discussão pública não houve reclamações. -----

A Câmara deliberou aceitar e concretizar a permuta e informar os reclamantes no processo que, em caso de reclamação, os mesmos devem recorrer aos meios Judiciais, concedendo poderes à Presidência para o acto. -----

1.10 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PROPOSTA (CD) -----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta, e que se arquiva na pasta de documentos referentes a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar o documento e submeter o mesmo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – VERBAS PARA AQUECIMENTO ESCOLAR - PROPOSTA DO PELOURO DA EDUCAÇÃO -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

PROPOSTA

A Câmara Municipal da Guarda tem atribuído anualmente uma verba destinada ao AQUECIMENTO ESCOLAR dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Guarda, transferindo essa verba para as respectivas Juntas de Freguesia. -----

Desta forma, deverá o Executivo Municipal deliberar no sentido de proceder à transferência das verbas para as Juntas de Freguesia rurais, relativamente ao ano lectivo 2007.2008, definidas em função do seguinte critério: -----

400 € por cada sala de aulas -----

200 € por cada estabelecimento de ensino com Componente de Apoio à Família ou A T L -----

Para conhecimento e decisão de V. Exc^a, apresenta-se em anexo a lista dos estabelecimentos de ensino de cada um dos sectores, correspondendo esta transferência a um total de 28 800 € (vinte e oito mil e oitocentos euros) – sendo 12 200 € (doze mil e duzentos euros) referentes aos estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e 16 600 € (dezassex mil e seiscentos euros) das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.2 - ARTELIVRE - ARTISTAS PLÁSTICOS DA GUARDA - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES -----

Foi presente um ofício da Associação Artelivre – Artistas Plásticos da Guarda, no qual se solicita a cedência do espaço contíguo ao Centro de Alcoólicos, sito na Av. Alexandre Herculano, na Guarda, a fim de poder desenvolver com mais eficácia as suas actividades. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do Departamento Administrativo, acompanhada de uma proposta de protocolo, cujo teor se transcreve: -----

“ PROTOCOLO”

Entre: -----

O Município da Guarda, Pessoa Colectiva n.º 504 131 140 com sede na Cidade da Guarda, neste acto representado pelo seu Presidente, Sr. Eng. Joaquim Carlos Dias Valente, adiante designado por primeiro Outorgante; -----

E-----

A Associação Artelivre – Associação dos Artistas Plásticos da Guarda, Pessoa Colectiva n.º 505 733 200, com sede na Cidade da Guarda, neste acto representado pelo seu Presidente da Direcção Sr. Jorge Manuel Barreira Pires, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

Pelo Primeiro Outorgante foi dito: -----

1- Que o Município da Guarda é legítima proprietária de um Rés do Chão de um edificio sito à Rua Comandante do Nascimento, Bloco L3B, identificado sob a letra I, registado sob o n.º 159 da Conservatória do Registo Predial e sob o Art.º 1717 da Freguesia da Sé;-----

2- Que conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal da Guarda em reunião ordinária de _____ ; -----

a) O Município cede ao Segundo Outorgante – Associação Artelivre – Associação dos Artistas Plásticos da Guarda – a Fracção já identificada, nas seguintes condições;

b) O Município cede, gratuitamente, as instalações à Associação Artelivre - Associação dos Artistas Plásticos da Guarda, ficando a cargo desta os encargos com a manutenção e conservação das mesmas, nomeadamente os decorrentes da utilização de água, luz e telefone. -----

c) Esta cedência é feita a título precário e pelo prazo de 50 anos, não podendo as mesmas instalações ser destinadas a fins distintos dos previstos nos estatutos da Associação Artelivre – Associação dos Artistas Plásticos da Guarda; -----

d) É interdito o aluguer ou a cedência a qualquer título, por parte do Segundo Outorgante, de parte ou todo destas instalações a quaisquer Instituições ou outras Entidades;-----

e) A não utilização das instalações ora cedidas, por parte do Segundo Outorgante, por um período superior a um ano implica a reversão imediata para o Município da Guarda; -----

f) Se o Segundo Outorgante vier a cessar a sua actividade as instalações objecto do presente Protocolo regressam automaticamente à posse do Município, bem como todas as benfeitorias; -----

3- O incumprimento de qualquer das cláusulas obriga à reversão automática das instalações para a Câmara Municipal sem recurso aos meios Judiciais. -----

Assim o disseram e Outorgaram.” -----

A Câmara deliberou ceder as instalações nos termos do protocolo. -----

2.3 - PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO CULTURAL - PROPOSTA DO PELOURO DA CULTURA: -----

Foi presente para apreciação e aprovação a proposta de reorganização cultural, devidamente elaborada pelo Pelouro da Cultura. -----

“Projecto de Reorganização Cultural

1. Diagnóstico-----

Com a abertura do Teatro Municipal da Guarda houve uma significativa mudança na vida cultural da cidade, dado que este equipamento implementou uma nova dinâmica nas actividades culturais, concentrando-se ali grande parte de eventos, iniciativas e espectáculos. -----

Havendo uma justificada centralidade da actividade cultural no TMG é imperioso repensar a identidade e a função de cada equipamento cultural da autarquia, de forma a serem instrumentos de um projecto cultural coerente para a Cidade e o Concelho. -----

Outro aspecto importante da actividade cultural é aquele que diz respeito à actividade educativa. Esta é uma vertente crucial no sentido de formar novos

públicos para a fruição cultural, de estabelecer pontes com a comunidade educativa em particular, e com a sociedade em geral. Para que não haja sobreposição de iniciativas do foro pedagógico, formativo e educativo em diferentes equipamentos culturais, este serviço deverá estar centralizado no TMG e reforçado em termos de técnicos. -----

Dos vários equipamentos culturais, a Mediateca VIII Centenário é aquele que traduz mais preocupações: foi inaugurada em 2001 e ficou desde a sua inauguração amputada de uma das suas principais valências - a Videoteca - devido a problemas de obra. A partir de um determinado momento, a Mediateca sofreu vários factores negativos que condicionaram a função para a qual esteve originalmente designada: a própria evolução da sociedade ditou a democratização do acesso aos meios tecnológicos de consumo (Internet, download de conteúdos culturais, leitores de mp3), o que ditou um decréscimo de afluência do público no serviço de Fonoteca (assim como o facto de não ter havido actualização de CDs - e outros conteúdos - com regularidade ou a renovação do hardware informático). De igual modo, a abertura do Cibercentro, sedeadada no edifício mesmo em frente da Mediateca, acabou por duplicar o serviço público de acesso à Internet que existia na Mediateca. A partir do momento em que o Cineclube e o TMG entraram em cena, parte do conteúdo funcional da Mediateca ficou esvaziado, pelo que só residualmente é que se programavam eventos culturais, concentrando-se, essencialmente, na dinamização do projecto pedagógico “Música Divertida”. -----

2. Definição de um novo modelo de funcionamento dos equipamentos culturais

Tendo em conta os problemas detectados, e no sentido de dar uma nova coerência orgânica a toda a estrutura cultural da Câmara, propõe-se um novo modelo de funcionamento dos equipamentos culturais. Idealizar um modelo de coordenação, eficaz e resolutivo, de todos os equipamentos, é determinante para melhorar todo o

funcionamento das estruturas culturais da Câmara. Havendo uma coordenação geral de todos os sectores, poder-se-á realizar um trabalho mais sustentado e planeado a longo prazo. -----

Nesta perspectiva de melhoria da actuação geral dos diversos equipamentos culturais da Câmara, lembramos o facto da Culturguarda, Empresa Municipal que gere o TMG, prever nos seus Estatutos a gestão de outros equipamentos culturais da Câmara para além da gestão do próprio Teatro. -----

Deste modo, propõe-se a constituição de dois modelos de gestão, necessariamente interligados e sob a supervisão e tutela do Vereador do Pelouro da Cultura: -----

1. Gestão dos equipamentos de programação artística de iniciativa autárquica (onde se incluem o TMG, o NAC e o Cine-Estúdio Oppidana), que passará a ser da responsabilidade da Culturguarda, E.M.-----

2. Gestão dos equipamentos Biblioteca Municipal, Centro de Estudos Ibéricos, Sector de Património e Casa da Memória, da Identidade e do Património que ficará a cargo da Divisão da Cultura. -----

Pretende-se assim uma coerência organizacional em toda a política cultural da Câmara, assentando os objectivos deste novo modelo de funcionamento nos seguintes parâmetros: -----

1. Desenvolver actividades culturais de qualidade inseridas numa lógica de rentabilização dos meios técnicos, materiais e humanos existentes.-----

2. Gerir, eficaz e equilibradamente, todos os espaços culturais da Câmara, promovendo a concertação de processos no sentido de enriquecer e diversificar a programação cultural geral. -----

3. Proporcionar uma maior articulação metodológica e de novas relações de trabalho entre as diversas componentes técnicas e humanas dos vários serviços da Câmara e da Culturguarda, E.M. -----

4. Procurar organizar a calendarização de actividades de eventos culturais, sócio-culturais e educativos (e outros) com vista à consumação de uma agenda geral da cidade, eficaz, equilibrada e abrangente na informação. -----

5. Incrementar a inovação de estratégias culturais que visem a integração de múltiplas “forças criativas” da cidade e da região. -----

2.1 Mediateca VIII Centenário -----

Em virtude dos problemas sofridos por este equipamento cultural já anteriormente mencionados, propomos que o edifício da Mediateca seja repensado ao nível do seu conceito, da sua identidade e da sua funcionalidade. O arquivo audiovisual e multimédia actualmente existente na Mediateca, será transferido para a nova biblioteca Eduardo Lourenço. -----

Por conseguinte, dado que o conceito da Mediateca já não faz sentido nos moldes actuais, propõe-se que seja extinta e se transforme numa casa que sirva de apresentação da cidade nas mais diversas áreas. Isto é, readaptar o seu espaço de forma a convertê-lo numa *Casa da Memória, da Identidade e do Património*, no qual a tradição e a cultura popular regional se interliguem com a contemporaneidade, numa visão global e de conjunto. Esta casa, ou centro, servirá como um arquivo histórico vivo da cidade. Para tal, poder-se-ão instalar-se diversos sistemas multimédia e audiovisuais com conteúdos informativos sobre a cidade nas suas múltiplas facetas: património, história, cultura, ambiente, promoção, informações úteis, etc. Paralelamente, a realização de oficinas e actividades de animação cultural e de expressões serviriam de complemento a este centro. Esta reconversão da Mediateca em *Casa da Memória da Cidade* seria uma forma original de promoção cultural da Guarda e respectivo Concelho. -----

Propõe-se que este equipamento, pela seu carácter transversal e multidisciplinar, abrangendo diferentes áreas de actuação da Câmara, fique na dependência da

Divisão da Cultura. Haverá uma interligação com a Culturguarda, E.M. no que respeita à programação de eventos. -----

2.2 Paço da Cultura – Núcleo de Animação Cultural-----

O Núcleo de Animação Cultural (NAC) continuará a ter como objectivos o estudo da situação cultural do município, o levantamento, defesa e preservação do património cultural do município, o desenvolvimento da cultura, através de projectos de animação sócio-cultural, o fomento das actividades de colectividades e associações culturais, a publicação e promoção de obras literárias e outras de interesse cultural, a promoção de intercâmbios culturais com outros municípios e entidades com as quais existam protocolos e o fomento das artes e do conhecimento em geral.-----

Assim, este equipamento cultural deverá centralizar a sua acção em vectores muito específicos da actividade cultural:-----

1. Apoio ao associativismo e incremento da relação com as colectividades do Concelho da Guarda, numa dinâmica cada vez mais estreita;-----
2. Definição de um plano de formação (nas mais diversas áreas artísticas) aberto ao público mas também aos agentes culturais e associações do concelho);-----
3. Elaboração de um projecto de intervenção sócio-cultural tendo em vista a formação dos públicos “esquecidos”: pessoas com deficiência, idosos, reclusos, etc;-----
4. Apoio aos artistas locais emergentes (Projecto “Emergências”) nas várias áreas (organizando exposições e outros projectos de envolvimento): artes plásticas, escultura, pintura, dança, etc;-----
5. Levantamento da cultura popular e da memória patrimonial do concelho, através de recolhas etnográficas, antropológicas, musicológicas e outras – Festival Cultura Popular;-----

6. Edição da revista “Praça Velha” e da colecção “Fio da Memória”, ambas consideradas importantes meios de divulgação da cultura e do pensamento da Guarda (e respectivo Concelho); -----

7. Comemoração das efemérides anuais, como o Dia da Criança, Carnaval, Natal e outras festas; -----

8. Animação dos espaços públicos. -----

2.3 Centro de Estudos Ibéricos -----

O Centro de Estudos Ibéricos é uma associação transfronteiriça sem fins lucrativos, afecta à Divisão da Cultura, formada pela Câmara Municipal da Guarda, Universidade de Coimbra, Universidade de Salamanca e Instituto Politécnico da Guarda, que visa a promoção, divulgação e coordenação da reflexão, estudo, investigação e ensino de temas comuns e afins a Portugal e Espanha, com especial incidência na região transfronteiriça, sendo objectivos específicos: -----

1. A cooperação para o desenvolvimento inter-regional e internacional; -----

2. A afirmação como pólo de encontro, de reflexão e de divulgação das culturas portuguesa e espanhola; -----

3. A promoção, coordenação e apoio a programas e projectos de investigação sobre o património cultural comum, as relações ibéricas, a especificidade geográfica e outras áreas, -----

4. O reforço da cooperação inter-regional através da investigação e do ensino universitários e de actividades de outras instâncias cívicas e culturais -----

5. A realização de acções de formação e ensino, investigação, iniciativas e eventos de índole cultural e actividade editorial. -----

A inauguração da nova Biblioteca permitirá a utilização plena do espaço da Quinta do Alarcão e a mudança do CEI para as novas instalações, tendo em conta a

interdependência funcional dos espaços e a complementaridade de recursos físicos e humanos para um eficiente funcionamento destes equipamentos. -----

2.4 Biblioteca Municipal e Livraria Municipal-----

A Biblioteca Municipal consta, no organograma interno, como um sector dependente do Pelouro da Educação. Por uma questão de coerência de organização interna, e pelos motivos já expostos, deve este equipamento municipal ser integrado no Pelouro da Cultura, passando a estar dependente deste para todas as suas actividades. -----

Após a mudança para as novas instalações, passará a designar-se Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, em homenagem ao escritor e ensaísta. De destacar, que, para além do fundo bibliográfico actual, a Biblioteca passará a dispor do espólio bibliográfico do Professor Eduardo Lourenço e da Fundação José Carlos Godinho de Almeida.-----

No que se refere à Livraria Municipal, que actualmente ocupa um espaço no piso térreo do edifício da Câmara Municipal da Guarda, será transferida para o edifício da nova Biblioteca, quando este equipamento for inaugurado e aberto ao público. --

2.5 Equipamentos Culturais das Freguesias-----

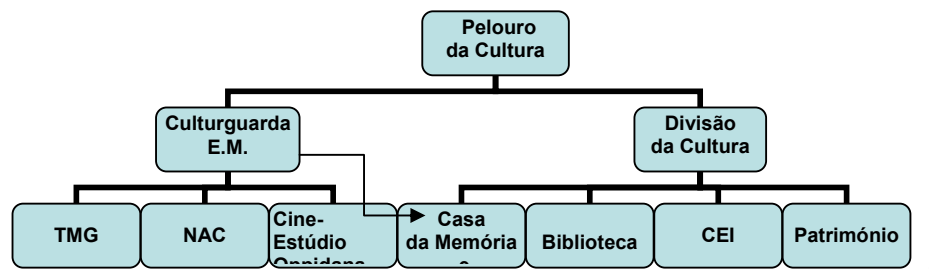
Tem tido esta Câmara a preocupação de dotar as freguesias rurais de equipamentos culturais autónomos, como forma de dinamização cultural de todo o Concelho. A gestão destes equipamentos é, por conseguinte, da responsabilidade das respectivas Juntas de Freguesia. A Câmara, no âmbito das funções do Núcleo de Animação Cultural, estará disponível para prestar o apoio técnico necessário à realização das actividades culturais que venham a ser programadas para aqueles espaços. -----

A Câmara procurará ainda promover uma rede de programação cultural que, atendendo às especificidades de cada freguesia, divulgue as suas tradições,

memória e identidade, dinamizando simultaneamente a utilização destes equipamentos. -----

3. Modelo de Gestão -----

A definição do funcionamento dos equipamentos e a reorganização das actividades culturais deve assentar num novo modelo de gestão. Na dependência do Vereador do Pelouro da Cultura haverá duas estruturas de gestão autónomas, mas interdependentes entre si: a Culturguarda, E.M. e a Divisão da Cultura, conforme o seguinte organograma: -----



Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para apresentar o documento. --

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para manifestar a sua preocupação em termos orçamentais para 2008, e alertar para o facto de que se prevê um aumento na ordem de 15 % no que respeita às Empresas Municipais, pelo que ficava na expectativa o modelo agora proposto não venha a interferir nas transferências para as Freguesias nem nos Planos devidamente autorizados às várias Associações Culturais de todo o Concelho. -----

Outra questão pontual que disse pretender apresentar, prende-se com o facto dos elementos apresentados no documento não serem esclarecedores quanto ao tipo de relacionamento funcional, expresso no organograma, entre a Culturguarda e a Divisão da Cultura, se é de natureza meramente funcional, se é hierárquica e funcional ou se existe alguma operatividade de abrangência da Culturguarda em relação a todas as outras áreas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para esclarecer que se trata de uma racionalização de meios e de equipamentos, sem acréscimos financeiros. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que só podia aprovar um plano, se o mesmo se fizesse acompanhar da estrutura financeira, o que não é o caso. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para informar que o mesmo consta do Orçamento aprovado. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que se trata de um problema orgânico. ---

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que reforçou a ideia de não constar qualquer fundamento financeiro, desconhecendo-se donde provêm as receitas, as despesas, não existindo portanto nenhuma realidade financeira de suporte a este plano. -----

A preocupação que se apresenta, disse, é o acréscimo de 15% previsto no orçamento para as Empresas Municipais, no global, que espera sejam bem utilizados, porque no plano apresentado tal não está quantificado, pelo que espera que o plano de organização que agora se apresenta não venha interferir com os planos das várias Associações das Freguesias. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu uma vez mais que os fundamentos financeiros constam no Orçamento para 2008, já aprovado pela Câmara Municipal, onde foram aprovadas todas as propostas de cultura, valores esses que inclusivamente reduziram relativamente aos anos anteriores. -----

Por outro lado, em questão está um modelo de gestão, onde não há componente financeira, que se divide em dois modelos autónomos entre si, e que se interligam com autonomia funcional e jurídica, sendo que um tem a haver com a gestão da cultura e o outro com a Empresa Municipal. -----

Em conclusão, trata-se de dois modelos de gestão, autónomos entre si, sem qualquer dependência, mas logicamente interligados na programação.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a questão devia ser colocada de outra forma, isto é, tratando-se de um novo modelo de gestão, a sua aprovação implicaria saber qual o objectivo da intervenção, qual o seu impacto na área cultural.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para novamente explicar que se trata apenas de um modelo de gestão e que a componente financeira se encontra devidamente distribuída no Plano e Orçamento para 2008, não havendo qualquer aumento financeiro, mas sim uma racionalização de meios humanos e técnicos, daquilo que foi definido como modelo cultural para o Concelho. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar em que se traduzia o referido modelo.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que dotação está prevista nos documentos previsionais de 2008, e que o objectivo do proposto é uma gestão eficaz de recursos e de programação. -----

Prosseguindo esclareceu existir uma política cultural definida pelo Pelouro da Cultura e pela Câmara Municipal conforme está definido no organograma. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para prestar mais esclarecimentos, nomeadamente que o que se pretendia era definir uma gestão coerente e mais eficaz de forma a evitar multiplicação de actividades, ou a duplicação da execução de serviços por parte dos funcionários. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse ser absurdo indexar uma verba à proposta de reorganização de serviço, até porque as mesmas estão previstas no Orçamento e nos Planos Previsionais, para a actividade da Câmara. -----

Agora em discussão são as actividades culturais no âmbito da cultura, da biblioteca, da livraria e onde há actividades promovidas no âmbito da Culturguarda. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a questão é que se trata de um Plano de Reorganização Cultural, que devia ter sido feito e apresentado antes do Orçamento, mas que não o foi, e que existindo um novo modelo de gestão é porque existem preocupações quanto à eficácia, e porque se pretende atingir determinado objectivo. -----

A Câmara deliberou aprovar o modelo de gestão e funcionamento interno proposto no âmbito da função cultural. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Ana Manso e João Bandurra. -----

2.4 -PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO - 2008 – PROPOSTA -----

Para conhecimento e decisão foi presente o documento referenciado em epígrafe, que se passa a transcrever: -----

“PROPOSTA”

**Assunto: PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JANEIRO/ FEVEREIRO E
MARÇO DE 2008** -----

De 4 a 31 de Janeiro – Exposição de Pintura “Nem Mais Nem Menos 2”, de Teresa Bravo, na Galeria do Paço da Cultura, das 14h00 às 20h00, de 2ª a Sábado. Inauguração da exposição no dia 4 de Janeiro pelas 18h00. -----

-Pagamento de 360€ referente à assistência, segurança e recepção da exposição (cheque a Celda Catarina Martins Alves Dias, cont. nº 221 533 842, recibo verde);

- Pagamento de 405,35€ referente à impressão de 300 catálogos, 300 convites para a exposição (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo); -----

- Pagamento de 82,10€ referente a uma tarja para a exposição (cheque a Via Rápida, Lda)-----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades; -----
- A verba orçamentada deverá sair da rubrica orçamentada para “Programação do Paço da Cultura”-----
- Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- 5 de Janeiro – “Vamos Cantar as Janeiras”, pelas 15h00, no Estabelecimento Prisional da Guarda, Lar da Santa Casa da Misericórdia (Lar e Antigo Hospital Dr. Francisco dos Prazeres), Hospital Sousa Martins (Unidades de Internamento e Serviço de Psiquiatria), Aldeia SOS, Casa de Saúde Bento Menni e Centro Educativo do Mondego, finalizando o encontro no Município da Guarda. Com a participação do Grupo de Cantares “Camponeses de Aldeia do Bispo”, Rancho Folclórico do Centro Cultural da Guarda, Grupo de Cantares da Arrifana, Grupo de Cantares de S. Miguel “A Mensagem”, Grupo de Cantares “Ontem, Hoje e Amanhã” de Maçainhas, Grupo de Cantares “Ronda do Jarmelo” e Grupo Social e Desportivo de Quinta de Gonçalo Martins e Associação da Juventude Activa da Castanheira. -----
- Pagamento da alimentação para 180 participantes a ser efectuada no refeitório da Câmara Municipal; -----
- A Autarquia tem que garantir os transportes dos grupos; -----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades; -----
- Apoio: Centro de Cultura e Desporto de Aldeia do Bispo”, Centro Cultural da Guarda, Grupo de Cantares da Arrifana, Grupo de Cantares de S. Miguel “A Mensagem”, Rancho Folclórico de Maçainhas, Associação Cultural e Desportiva

- do Jarmelo, Grupo Social e Desportivo de Quinta de Gonçalo Martins e Associação da Juventude Activa da Castanheira. -----
- A verba orçamentada deverá sair da rubrica orçamentada para “Projecto Andarilho” -----
 - Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda -----
 - 6 de Janeiro – Grupo Coral Pedras Vivas, em Avelãs de Ambom, pelas 16h30, integrado no Projecto Andarilho-----
 - Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte do grupo;-----
 - Entrada livre; -----
 - Todas as idades;-----
 - Apoio: Junta de Freguesia de Avelãs de Ambom e Grupo Coral Pedras Vivas
 - Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
 - Dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de Janeiro - Curso de Iniciação à Cenografia, dirigido por Luís Mouro, no Auditório Municipal da Guarda, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00-----
 - Pagamento de 1.550€ referente ao cachet (cheque a Luís Mouro, NIF: 180 114 905, recibo verde)-----
 - Pagamento de 120€ referente ao alojamento do formador; -----
 - Pagamento de 108€ referente à alimentação para o formador; -----
 - Pagamento de 300€ referente à aquisição do seguinte material: resmas de papel, marcador preto e corrector, tintas de água e pincéis, placas de cartão e poliestireno, arame zincado e fita gomada (cheque a Maria do Céu Santos, func. N° 522)-----
 - Número limite de inscrições: 25 formandos -----
 - Dirigido prioritariamente aos grupos que integram o Projecto Andarilho -----

- A verba orçamentada deverá sair da rubrica orçamentada para “Projecto Andarilho” -----
- Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda -----
- De 4 a 29 de Fevereiro – Exposição de Máscaras Carnavalescas, na Galeria do Paço da Cultura, das 14h00 às 20h00, de 2ª a Sábado. Inauguração da exposição no dia 4 de Fevereiro pelas 18h00. -----
- Pagamento de 345€ referente à assistência, segurança e recepção da exposição (cheque a Maria José dos Santos Pais, cont. nº 216 569 079, recibo verde); -----
- Pagamento de 405,35€ referente à impressão de 300 catálogos, 300 convites para a exposição (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo); -----
- Pagamento de 82,10€ referente a uma tarja para a exposição (cheque a Via Rápida, Lda); -----
- Entrada livre -----
- Todas as idades; -----
- O montante deverá ser transferido da verba orçamentada para “Programação do Paço da Cultura” -----
- Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda -----
- De 4 a 29 de Fevereiro – Exposição/Instalação “O último fazedor de campainhas de bronze de Maçainhas”, de João Currais e *Fragmnesis*, na Galeria do Paço da Cultura, das 14h00 às 20h00, de 2ª a Sábado. Inauguração da exposição no dia 4 de Fevereiro pelas 18h00. -----
- Pagamento de 1.815€ referente à concepção da exposição (cheque a Fragnmnesis Produções Audiovisuais, NIF: 224 707 370, factura/recibo); -----
- Pagamento de 750€ referente à concepção da exposição (cheque a João Currais, NIF:254 510 477, recibo verde) -----
- O trabalho executado pelos autores é propriedade destes; -----

- Pagamento de 500€ referente à compra de materiais imprevistos, a serem utilizados na exposição (cheque a Maria do Céu Santos, func. nº 522); -----
- Pagamento de 363€ referente a 300 catálogos para a exposição (cheque a Tondelgráfica Lda); -----
- Pagamento de 82,10€ referente a uma tarja para a exposição (cheque a Via Rápida, Lda); -----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades; -----
- A verba orçamentada deverá sair da rubrica orçamentada para “Programação do Paço da Cultura” -----
- Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda -----
- 10 de Fevereiro – Rancho Folclórico da Guarda, em Videmonte, pelas 16h30, integrado no Projecto Andarilho-----
- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte do grupo;-----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades; -----
- Apoio: Centro Cultural da Guarda e Rancho Folclórico de Videmonte-----
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- De 6 a 31 de Março – Exposição de Fotografia “Tradições da Páscoa. Registos Fotográficos.”, de Arménio Bernardo, na Galeria do Paço da Cultura, das 14h00 às 20h00, de 2ª a Sábado. Inauguração da exposição no dia 6 de Março pelas 18h00.
- Pagamento de 315€ referente à assistência, segurança e recepção da exposição (cheque a Maria José dos Santos Pais, NIF: 216 569 079, recibo verde); -----

- Pagamento de 1.500€ referente a 20 fotografias tipo Lambda 80X 60, sendo que 10 fotografias revertem a favor do Município (cheque a F. Valente Lda, NIF: 502 912 030)-----
- Pagamento de 405,35€ referente à impressão de 300 catálogos e 300 convites para a exposição (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo); -----
- Pagamento de 82,10€ referente a uma tarja para a exposição (cheque a Via Rápida, Lda); -----
- O montante deverá ser transferido da verba orçamentada para “Programação do Paço da Cultura” -----
- Entrada livre -----
- Todas as idades; -----
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- De 6 a 31 de Março – Exposição de Artes Plásticas “Um Rosto para Cristo”, de vários artistas do Concelho da Guarda, na Galeria do Paço da Cultura, das 14h00 às 20h00, de 2ª a Sábado. Inauguração da exposição no dia 6 de Março pelas 18h00.
- Pagamento de 363€ referente à impressão de 300 catálogos para a exposição (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo); -----
- Entrada livre -----
- Todas as idades; -----
- O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a “Programação do Paço da Cultura”; -----
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- 8 de Março – “Encomendação das Almas”, pelas ruas de Quinta de Gonçalo Martins, pelas 21h30. Com participação de Grupo de Cantares “Camponeses de Aldeia do Bispo”, Grupo de Encomendação das Almas da Faia, Grupo de Encomendação das Almas da Quinta de Gonçalo Martins, Grupo de Encomendação

- das Almas do Marmeleiro, Grupo de Encomendação das Almas da Castanheira e Grupo de Cantares “Ontem, Hoje e Amanhã” de Maçainhas, Grupo de Cantares de S. Miguel “A Mensagem” e Mulheres do Minho – Grupo de Cantares. -----
- Pagamento de 1.050€ referente à alimentação dos grupos (cheque a Grupo Social e Desportivo da Quinta de Gonçalo Martins)-----
 - Pagamento de 1.000€ referente ao cachet (cheque a Ana Maria Lemos Pinto Azevedo, NIF: 504 932 055); -----
 - Pagamento de 400€ referente ao alojamento do grupo;-----
 - Pagamento de 302,50€ referente à impressão de 150 cartazes (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo); -----
 - Entrada livre; -----
 - Todas as idades;-----
 - Apoio: Centro de Cultura e Desporto de Aldeia do Bispo”, Grupo de Encomendação das Almas da Faia, Grupo de Cantares de S. Miguel “A Mensagem”, Rancho Folclórico de Maçainhas, Grupo Social e Desportivo de Quinta de Gonçalo Martins, Associação da Juventude Activa da Castanheira e Centro Cultural e Social do Marmeleiro-----
 - O montante deverá ser transferido da verba orçamentada para o Projecto Andarilho.-----
 - Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- 15 de Março – Colóquio “A Páscoa Católica e a Páscoa Judaica”, com intervenções de Prof. Doutor José J. Esteves Pinheiro, Prof. Doutora Antonieta Garcia e moderador Dr. Hélder Sequeira, no Auditório do Paço da Cultura, pelas 14h00. ----
- Pagamento de 48€ referente à alimentação para os conferencistas;-----
 - Entrada Livre; -----

- O montante deverá ser transferido da verba orçamentada para a” Programação do Paço da Cultura” -----
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- 15 de Março – Grupo de Encomendação das Almas de Aldeia do Bispo, no Teatro Municipal da Guarda, pelas 21h15. -----
- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte do grupo; -----
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- 16 de Março – Grupo Coral Recanto do Canto, em Famalicão da Serra, pelas 16h30, integrado no Projecto Andarilho-----
- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte do grupo; -----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades; -----
- Apoio: Centro Cultural de Famalicão e Associação Cultural e Desportiva da Vela
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural / Teatro Municipal da Guarda-----
- Pagamento de 1.875,75€ referente ao design para a agenda e do design para os convites, catálogos e tarjas referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março e cartazes (cheque a Culturguarda, factura/recibo) -----
- Pagamento de 822,80€, referente à impressão de 2.500 exemplares da agenda para divulgação das actividades referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março (Cheque a Tondelgráfica, factura/recibo) -----
- O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a “Programação do Paço da Cultura”; -----
- Verba orçamentada para o Projecto Andarilho: 4.830,50€-----
- Verba orçamentada para Programação do Paço da Cultura:10.602€-----

- Verba total referente à Programação de Janeiro, Fevereiro e Março: 15.432,50€ --

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos. -----

2.5 - PROCESSO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL NAS PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE DA GUARDA” - CONSULTA AQUISIÇÃO N.º 83/2007 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO -----

Foi presente para ratificação o despacho de adjudicação do processo referenciado em epígrafe à firma Castros Iluminações Festivas, Ldª, ao abrigo do disposto no artº.54º do Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho de adjudicação à firma Castros Iluminações Festivas, Ldª, pelo montante de 24.900,00 Euros (vinte e quatro mil e novecentos euros) acrescido de IVA. -----

2.6 - PROCESSO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL NAS RUAS DA CIDADE” - CONSULTA / AQUISIÇÃO N.º 84/2007 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO -----

Foi presente para ratificação o despacho de adjudicação do processo referenciado em epígrafe à firma Festiluz – Iluminação e Decoração, Ldª, ao abrigo do disposto no artº.54º do Dec Lei 197/99, de 8 de Junho. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho de adjudicação à firma Festiluz – Iluminação e Decoração, Ldª, pelo montante de 24.750,00 Euros (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA. -----

3. INSALUBRIDADE

3.1 AUTO DE VISTORIA DE INSALUBRIDADE - EDIFÍCIO SITO NO LARGO DE S. PEDRO DE VERONA - PORTO DA CARNE-----

Foi presente de novo o processo de insalubridade respeitante ao edifício sito no Largo de S. Pedro de Verona, na freguesia de Porto de Carne, pertencente ao

senhor Vitor Carlos Viana Valente, agora acompanhado de um auto de vistoria elaborado pela comissão designada, do qual consta o seguinte:-----

“Na sequência do despacho de 15/10/2007, procederam à realização de nova vistoria a um edificio situado no largo de S. Pedro de Verona, no Porto da Carne. Tal edificio foi objecto de um restauro recente, efectuado após o requerente ter sido notificado pela Câmara municipal no sentido de proceder, no prazo de 30 dias, à demolição de parte da construção que ameaçava ruir, tendo o proprietário optado, em detrimento dessa demolição, por proceder a obras de conservação e beneficiação.-----

Da inspecção feita ao referido edificio, apenas ao nível da envolvente exterior, verificou-se que: -----

- As fissuras de maior dimensão foram preenchidas com pedra miúda e algumas delas reforçadas com argamassa de cimento e areia – Fig. 1 e 5; -----

- Verificou-se ainda a existência de outras paredes cujas juntas não foram fechadas com a referida argamassa, contudo trata-se de troços que não indiciam problemas de instabilidade – Fig. 6; -----

- Do exterior foi possível verificar a existência de reforços interiores executados em betão nalgumas janelas – Fig. 2 e 3; -----

No entender da comissão, as reparações efectuadas poderão contribuir para uma melhor estabilização e segurança das paredes referenciadas no anterior auto de vistoria, podendo evitar-se por enquanto a sua demolição. Todavia, deverá ser notificado o proprietário no sentido de proceder à fixação dos vidros da marquise, através de betume ou outro método eficaz, por forma a que, em alturas de ventos fortes, estes não sejam projectados sobre a via pública. -----

Importa referir que não foi possível verificar o estado de conservação da cobertura, pelo que deverá ainda ser alertado o proprietário sobre a importância da sua

manutenção, de forma a evitar a infiltração de água e a consequente degradação da estrutura de madeira e da estabilidade das paredes na face interior e exterior.” -----

A Câmara deliberou revogar a deliberação anteriormente tomada que ordenou a demolição e notificar o proprietário para proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria. -----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALVENDRE - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE CUBOS PARA ARRUAMENTOS - INFORMAÇÃO DO DOM:-----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Alvendres solicita uma verba destinada à aquisição de vinte mil cubos destinados à pavimentação da rua do Loureiro.-----

Sobre este assunto os Serviços Técnicos apresentaram uma informação, na qual informa que, feita a medição, se estima os custos em 2.203,20 € - (Dois Mil, Duzentos e Três Euros e Vinte Cêntimos).-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.203,20 € - (Dois Mil, Duzentos e Três Euros e Vinte Cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

4.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELECTRICA NA QUINTA DO TERÇO E DE COLOCAÇÃO DE ILUMINÁRIAS NA QUINTA DA COMICHÃO - INFORMAÇÃO DO GAF-----

Foi presente o ofício referenciado em epígrafe, acompanhado de uma informação do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, no qual se informa que a ampliação da rede eléctrica se estima em 391,10 € - (Trezentos e Noventa e Um Euros e Dez Cêntimos).-----

A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% do orçamento no montante de 195,55 Euros (cento e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). ---

**4.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO - PASSAGENS
HIDRÁULICAS - INFORMAÇÃO DO DOM - DIVISÃO DE VIAS E
TRÂNSITO -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Famalicão solicita um apoio financeiro no montante de 25.680,00 € -(Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Euros) acrescidos de iva, destinado à reconstrução de pontões destruídos pelas intempéries, pontões esses que garantem o acesso a Famalicão – Valhelhas, pelas quintas de Sendão. -----

Sobre este assunto, os Serviços Técnicos prestaram uma informação, na qual esclarecem entender o valor solicitado como razoável atendendo ao levantamento dos prejuízos das intempéries, pelo que propõe a celebração de um protocolo por este valor. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 26.964,00 Euros (vinte e seis mil novecentos e sessenta e quatro euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

**4.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - PEDIDO DE COLOCAÇÃO
DE ILUMINARIAS - QUINTA COVA DA ONÇA - N. S. MISERICÓRDIA -
INFORMAÇÃO DO DOM - DIVISÃO DE VIAS E TRÂNSITO -----**

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia de Gonçalo, solicita a colaboração da Câmara na colocação de duas luminárias em suportes já existentes, nas Quintas da Cova da Onça. -----

Sobre este assunto os Serviços de Fiscalização informaram que em deslocação ao local na companhia de um representante da Junta de Freguesia, constataram que o que se pretende é a ampliação da rede eléctrica, com a colocação de um poste e

respectiva luminária, bem como a substituição de uma outra luminária existente, parecendo justificável a solicitação .-----

A Câmara deliberou solicitar o orçamento à EDP.-----

**4.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - PEDIDO DE APOIO -
DEMOLIÇÃO DE AÇUDE E PONTÃO NO RIO ZÊZERE, NA ZONA DO
PARQUE DE CAMPISMO E CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA
- INFORMAÇÃO DO DEM** -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Valhelhas no qual se manifesta a necessidade de derrubar o açude existente, em virtude dos prejuízos que o mesmo tem vindo a causar na sequência das invernias, solicitando ainda a colaboração da Câmara para a realização de um estudo relativo à construção de um novo açude. --
Junto a este documento anexam um parecer emitido pela HIDR, que é favorável ao pretendido.-----

Sobre este assunto, os Serviços Técnicos prestaram uma informação na qual após fazer uma análise à situação actual, apresenta a seguinte proposta: -----

2 – Solução proposta: -----

Na visita efectuada ao local, analisámos a situação com o senhor Presidente da Junta de Freguesia e a solução que nos pareceu mais racional e integrada com o parque de campismo e lazer foi a seguinte: -----

1º. – Demolir o existente para evitar novos estragos no parque. -----

2º. – Construir um açude a jusante do actual, totalmente desmontável.-----

3.º - Construir um passadiço (metálico) no local do existente com um único vão, para evitar a retenção de árvores pelos pelares no interior do rio. -----

Este passadiço será mais elevado que o actual em cerca de 1 a 2 metros. -----

3 – Custo de demolição do açude-----

Em nossa opinião, o custo de demolição do açude incluindo transporte a/depósito do existente, será de 2.000,00 Euros. -----

Este valor não inclui a demolição da soleira, mas considera a selagem das armaduras dos pilares com argamassa de cimento, para evitar acidentes.”-----

Sobre este assunto, o Senhor Director do Departamento de Equipamento Municipal prestou a seguinte informação:-----

“ Concordo com o parecer do Sr. Eng. Américo, pelo que se propõe que se proceda em conformidade com o sugerido na sua proposta. Para dar sequência a esta proposta torna-se necessário o seguinte:-----

1 - Efectuar um protocolo com a Junta de Freguesia no sentido desta mandar levar a efeito os trabalhos de demolição do açude³ e pontão, transferindo 2.000,00 € - (Dois Mil Euros). -----

2- Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Arquitecto Nuno Morais no sentido deste ter em conta esta proposta no projecto de requalificação da praia fluvial. -----

3 – Dar conhecimento da decisão final sobre este assunto ao Ser. Presidente da Junta de Freguesia, de forma que esta salvguarde os licenciamentos necessários, perante as entidades responsáveis.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5. OBRAS PÚBLICAS

5.1 – RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D NO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – INFORMAÇÃO DO SENHOR DIRECTOR DO DOM-----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi presente uma informação do seguinte teor: -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: “RECUPERAÇÃO DA ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D NO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA”

Face à entrega dos Projectos supra referidos, parece de submeter à reunião, após cabimentação, para aprovação, abertura de concurso público, cuja base total do concurso é de €782.316,05, redistribuídos por:-----

- Zona A ----- €300.143,41
- Zona B----- €143.583,72
- Zona C----- €223.401,16
- Zona D----- €115.187,76”

A Câmara tomou conhecimento e após a aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos deliberou abrir concurso público para adjudicação da obra em epígrafe, de acordo com o anteriormente aprovado e numa única empreitada. -----

5.2 - 2.º CONTRATO DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO DA EMPREITADA - VARIANTE À E.M. 531 - ACESSO AO POLO INDUSTRIAL DE GUARDA” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DOM - DIVISÃO DE VIAS E TRÂNSITO -----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe que se passa a transcrever: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V Ex.^a que, relativamente à Obra supra citada é proposto pelo Empreiteiro uma alteração relativamente aos aterros de acesso à obra de Arte, uma vez que foram levantadas dúvidas aquando dos movimentos de terras sobre a capacidade de carga do solo de fundação de modo a

fazer face às solicitações previstas no projecto inicial, consequência da ausência de um estudo geotécnico. -----

Após realização de um estudo geotécnico elaborado em parceria entre o Instituto Politécnico da Guarda e Universidade da Aveiro, orientado pelo Prof. Doutor Carlos Rodrigues e o Prof. Doutor Fernando Almeida apresentado (em anexo) pelo Empreiteiro, constatou-se que as propriedades geotécnicas demonstradas pelos solos são manifestamente más. Assim propõem-se a aprovação da solução apresentada, contenção dos aterros de acesso à obra de arte em maciço de “Terra Armada” sobre uma camada com aproximadamente 1,5 m de profundidade com enrocamento, de forma a conferir a capacidade de base de fundação, de forma a evitar futuros assentamentos nos aterros conferindo-lhe maior estabilidade. -----

Da empreitada referida em epígrafe adjudicada por 1 717 586, 22€ (um milhão, setecentos e dezassete mil quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) por contrato 01/07 de 3 de Janeiro de 2007 à Empresa Chupas & Morrão, concluiu-se que para uma boa execução técnica da obra a realização de um contrato de trabalhos de compensação no valor de 239 074,17€ (duzentos e trinta e nove mil, e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos).-----

De acordo com o estipulado no artigo 31º do DL 59/99 de 2 de Março, consideram-se trabalhos compensados. -----

1- Quando compulsados os trabalhos a mais ou a menos, resultantes de ordens dadas pelo dono de obra, de supressão parcial de alguns, de rectificação de erros e omissões do projecto ou de alterações neste introduzidas, se verifique que há uma redução superior a 20% do valor da adjudicação inicial, terá o empreiteiro o direito de rescindir o contrato -----

2- Para efeitos do disposto no n.º 1 consideram-se compensados os trabalhos a menos com trabalhos a mais, salvo se estes últimos não forem da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato. -----

Assim, propõe-se a assinatura de: -----

Contrato de trabalhos de compensação no valor de valor 239 074,17€ (duzentos e trinta e nove mil, e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos).-----

A Câmara deliberou aprovar a autorizar os trabalhos de compensação no montante de 239.074,17 Euros (duzentos e trinta e nove mil e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

5.3 - CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA - E.M. 531 - ACESSO AO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO – INFORMAÇÃO DO DOM - DIVISÃO DE VIAS E TRÂNSITO -----

Sobre o assunto mencionado em epígrafe foi presente uma informação do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V Ex.^a que, relativamente à Obra supra citada é proposto pelo Empreiteiro uma alteração relativamente aos aterros de acesso à obra de Arte, uma vez que foram levantadas dúvidas aquando dos movimentos de terras sobre a capacidade de carga do solo de fundação de modo a fazer face às solicitações previstas no projecto inicial, consequência da ausência de um estudo geotécnico. -----

Após realização de um estudo geotécnico elaborado em parceria entre o Instituto Politécnico da Guarda e Universidade da Aveiro, orientado pelo Prof. Doutor Carlos Rodrigues e o Prof. Doutor Fernando Almeida apresentado (em anexo) pelo Empreiteiro, constatou-se que as propriedades geotécnicas demonstradas pelos solos são manifestamente más. Tendo por base os resultados verificou-se a

existência de uma camada de siltes argilo arenosos altamente compressível, a qual não terá capacidade para suportar a carga de aterro que a irá solicitar. -----

Desta forma propõe-se aprovação da solução apresentada: saneamento dos solos de fundação para execução de aterro sobre uma camada de aproximadamente 1.5 m de enrocamento de forma a conferir a capacidade de base de fundação e de modo a evitar futuros assentamentos nos aterros conferindo-lhe maior estabilidade. -----

Sendo manifestamente indiscutível que após a obra, esta irá provocar um aumento de volume de tráfego na variante que cruza os dois núcleos da Aldeia e acesso ao cemitério, tendo também o executivo da Junta de Freguesia manifestado à fiscalização essa preocupação e uma vez que a população é maioritariamente idosa e por questões de segurança dos transeuntes e de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, o conceito de acessibilidade “...*constitui na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática...*”, parece-me ser importante a implementação da legislação em vigor, embora o projecto seja anterior Janeiro de 2004, foi solicitado ao Empreiteiro uma alteração ao projecto contemplando uma passagem para peões junto à passagem inferior da Gata com o intuito de restabelecer o acesso ao cemitério da Aldeia. Assim prevê-se a realização de uma rampa, com recurso à contenção com terra armada no sentido de restabelecer o acesso à localidade e ao cemitério da mesma. Condições estas adoptadas com base nas condições geotécnicas apresentadas. -----

Da empreitada referida em epígrafe adjudicada por 1 717 586, 22€ (um milhão, setecentos e dezassete mil quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) por contrato 01/07 de 3 de Janeiro de 2007 à Empresa Chupas & Morrão, concluiu-se que para uma boa execução técnica da obra a obrigatoriedade destes trabalhos, sendo a solução apresentada estável e economicamente sustentável, da qual resulta

a realização de um contrato adicional de trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 109 967,71€ (cento e nove mil, novecentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos).-----

De acordo com o estipulado no artigo 26º do DL 59/99 de 2 de Março, consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:-----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra;-----

b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da separação do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento. -----

Assim, propõem-se a assinatura de:-----

Contrato adicional no valor de 109 967,71€ (cento e nove mil, novecentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos).-----

Considerando que o valor de todos os trabalhos imprevistos do adicional agora proposto (6,4%), não ultrapassa 25% do valor da adjudicação, é necessária a sua aprovação nos termos do art. 45º do D.L. 59/99 de 2 de Março, estando contudo dispensada a apresentação de estudo justificativo nos termos do nº 3 do art. 45º do referido D.L.”.-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 109.967,71 Euros (cento e nove mil novecentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.

5.4 - BENEFICIAÇÃO DO TEATRO AQUILLO - RELATÓRIO FINAL DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma A.R.L. – Construções S.A. pelo valor de 7.261,91 Euros (sete mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos) e um prazo de execução de 30 dias. -----

5.5 – REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA JUNTO À POLÍCIA JUDICIÁRIA – AV. NUNO MONTEMOR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO – INFORMAÇÃO DO DEM. -----

Foi presente de novo para reapreciação o processo respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A acompanhar o mesmo encontra-se uma informação técnica na qual se propõe a realização dos trabalhos a efectuar na requalificação da Praceta em questão por administração directa. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e proceder à execução das obras de acordo com o proposto na informação técnica. -----

5.6 – REMODELAÇÃO DA E.M. 574 – LIMITE DO CONCELHO -* CASTANHEIRA, POUSADE, E.M. 574-3 E 574-4, ENTRE E.M. 574/MONTEIROS, GAGOS/E.N.16 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO- INFORMAÇÃO DO DOM-----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi presente uma informação do seguinte teor: -----

“Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe e no respeitante aos trabalhos de compensação que junto se anexam, informa-se o seguinte: -----

Estes trabalhos são resultantes de indefinições e de alterações pontuais ao projecto, que por questões técnicas e de segurança implicou a sua substituição, tendo sempre em consideração a salvaguarda e longevidade dos trabalhos da empreitada.-----

Assim e de acordo com o atrás exposto e dado que, com esta compensação de trabalhos não resulta qualquer acréscimo de custos para a Autarquia, conforme consta dos mapas de trabalhos apresentados em anexo, considero que se encontram reunidas condições de serem compensados os trabalhos não realizados com os trabalhos a realizar, visto que são trabalhos da mesma espécie dos trabalhos da empreitada objecto de contrato, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 31º do DL59/99 de 2 de Março.-----

Desta forma propõe-se a aprovação destes trabalhos e a elaboração de um contrato de trabalhos de compensação referentes ao contrato n.º 49/04 de 08.09.2004, nos termos atrás referidos.-----

Mais se informa, que dado que do contrato não resulta despesa adicional, de acordo com o artigo 46.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 98/97 e ainda de acordo com a deliberação do Tribunal de Contas em sessão diária de visto de 26 de Agosto de 2004, do processo n.º 1369/04, o mesmo não fica sujeito à fiscalização prévia desse Tribunal.”-----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos de compensação e proceder à celebração do respectivo contrato adicional.-----

5.7 – JARDIM DE INFÂNCIA “O CASTELO” – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – EQUIPAMENTO – MATERIAL DIDÁCTICO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA-----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta do Gabinete da Educação, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA

JARDIM DE INFÂNCIA – “O CASTELO” - (Urbanização N.ª. Sr.ª dos Remédios –
Guarda)-----

Aquisição de Mobiliário Escolar – Equipamento – Material Didáctico-----

1 - Escolha do procedimento prévio-----

2 - Entidades a convidar -----

3 - Processo de concurso-----

4 - Audiência prévia -----

A Cidade da Guarda cresceu, sobretudo na última década, em função das zonas
periféricas, constituindo-se estas como uma das vias estruturantes da Cidade
contemporânea. -----

As áreas residenciais foram construídas nas zonas periféricas tal como a
Urbanização N.ª. Sr.ª dos Remédios. -----

Importa salientar a necessidade sentida pelos agregados familiares desta área de
contarem com uma estrutura educativa que ressalva os seus interesses e responda
com qualidade e segurança aos mais elementares direitos no quadro da educação
dos seus filhos. -----

Consciente desta preocupação, a Câmara Municipal da Guarda, avançou para a
construção de um novo Jardim de Infância, que contempla: três salas de
actividades; um refeitório; um polivalente; uma cozinha e espaço exterior. Este
espaço, encontra-se a funcionar no ano lectivo corrente.-----

Face à reprogramação solicitada é necessário proceder à aquisição dos bens acima
mencionados. -----

Mobiliário Escolar – O valor global dos bens referidos é de cerca de 15.000,00€
(acrescido de IVA), pelo que submete-se à consideração superior a presente
proposta que visa o seguinte: -----

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 79º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se, face ao valor e de acordo com o n.º 6 do art.º 78º, do mesmo diploma, a aplicação do seguinte procedimento:-----

Procedimento com consulta prévia – [3 fornecedores – Alínea b) do n.º.1 do art.º 81º]-----

Material Didáctico: O valor global dos bens referidos é de cerca de 15.000,00 € (acrescido de IVA), pelo que submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte: -----

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º.79º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se, face ao valor e de acordo com o n.º 6 do art.º 78º, do mesmo diploma, a aplicação do seguinte procedimento:-----

Procedimento com consulta prévia – [3 fornecedores – Alínea b) do n.º.1 do art.º 81º]-----

Análise das propostas -----

De acordo o que dispõe o n.º. 2 do art.º 153º, as propostas dos concorrentes serão analisadas pelo Sector de Educação-----

Audiência prévia (Código do Procedimento Administrativo) -----

Nos termos do disposto art.º 154º e uma vez que se prevê que o valor da aquisição em causa seja igual ou inferior a € 24.939,89, está dispensada a audiência prévia.”-

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 5 de Dezembro de 2007 e aprovar a presente proposta procedendo em conformidade com a mesma. -----

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 - LUIS FILIPE MARQUES RODRIGUES - ALVENDRE - PARECER DO SR. CONSULTOR JURÍDICO - DECISÃO FINAL -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um muro de vedação que o senhor Luís Filipe Marques Rodrigues, ilegalmente levou a efeito na rua da Alegria, freguesia de Alvendre, agora acompanhado de um parecer jurídico do seguinte teor:-----

PARECER

Com vista à emissão e parecer, e depois de prestada, em 15.11.07, a informação por mim solicitada aos serviços técnicos, há a considerar, nomeadamente, os seguintes elementos que constam do processo:-----

- a) O requerente executou sem prévio licenciamento a construção de um muro, o qual foi objecto de embargo em 09/05/2003; -----
- b) O muro está construído ao nível do pavimento com 40 cm de altura e serve de vedação ao logradouro; -----
- c) O terreno é aberto e confina com estrada municipal n.º577;-----
- d) A distância do muro ao eixo varia 3,29 m e 4,16 m, pois o eixo marcado no pavimento não está marcado em linha recta, existindo pequenas curvas.-----

Ora, tendo em conta os referidos elementos, há, desde logo, que referir, quanto à questão objecto do parecer, que o art. 24º da lei n.º2110, de 19.08.61, dispõe que “A zona de terreno pertencente a qualquer via municipal é a que tiver sido adquirida para a sua implantação”, não existindo, contudo, no processo, elementos que nos permitam concluir qual a zona adquirida para a implantação da estrada municipal n.º 577, para, dessa forma, se poder afirmar, com segurança, que o muro se encontra implantado em zona de terreno pertencente à via municipal. -----

No entanto, refira-se que as estradas e caminhos municipais têm faixas de protecção que se destinam a garantir a segurança da circulação e a permitir a realização de futuros alargamentos, obras de beneficiação, etc.. Aliás, o art.º 58, n.º1, da referida Lei, estabelece que as zonas <non aedificandi> têm como limite

uma linha que dista do eixo da via 6 m ou 4,5 m, consoante se trate de estradas ou caminhos municipais. -----

Tais zonas de protecção são instituídas automaticamente com a aprovação do projecto ou anteprojecto de um troço da via municipal ou da variante a um troço de via existente. Como consequência da servidão não é permitido efectuar quaisquer construções nos terrenos à margem das vias municipais, dentro das faixas limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 m ou 4,5 m, consoante se trate de estradas de caminhos municipais e dentro das zonas de visibilidade – Cfr. 58º, n.º1, da Lei n.º2110, de 19.08.61. -----

Contudo, o art.º59, n.º2, de tal diploma legal, dispõe que: “Poderão autorizar-se as vedações de terrenos abertos confinantes com as estradas e caminhos municipais, por meio de sebes vivas, muros e grades, a aprovar pelas Câmaras, se as vedações que não sejam vazadas não ultrapassarem 1,20 m acima do nível da berma, salvo nos casos seguintes: -----

(...) -----

2º Quando se trate da vedação de terrenos de jardins ou logradouros, que poderá ter maior altura que a fixada neste artigo, sem contudo exceder, em regra, a de 2 m acima da berma; (...)”-----

Existem, assim, algumas excepções, ou seja, nas zonas <non aedificandi> as Câmaras poderão autorizar algumas construções como, por exemplo, vedações de terrenos abertos confinantes com as vias, à distância mínima de 5 m e 4 m do eixo, respectivamente para as estradas ou caminhos municipais, tal como é exigido pelo disposto no art. 60º do referido diploma. De facto, este último artigo estabelece que “Nas vedações à margem das vias municipais, os alinhamentos a adoptar serão paralelos ao eixo dessas vias e deverão distar dele 5 m e 4 m, respectivamente para as estradas e caminhos municipais”. -----

A servidão <non aedificandi>, para protecção das estradas, é uma servidão administrativa, de natureza legal, pois que resulta, directa e imediatamente, da Lei, pela submissão automática a regimes, uniforme e genericamente, predeterminados, em relação a todos os prédios que se encontrem nas condições objectivas tipificadas no respectivo texto, independentemente de ulterior utilização. -----

Verifica-se, pois, que, não cumprindo a implantação do muro a distância de 6 m exigida pelo art.58º, n.º1, da Lei n.º2110, de 19.08.61, a Câmara só poderá autorizar, excepcionalmente, a sua construção se cumprisse a distância mínima de 5 m relativamente ao eixo da via, tal como é exigido pelos arts. 59º e 60º de tal diploma legal, o que não sucede, pois, como resulta da informação prestada, em 15.11.07, pelos serviços técnicos, a distância do muro varia entre 3,29 m e 4,16 m, não podendo, por conseguinte, autorizar a sua construção, o que se deve a questões relacionadas com a visibilidade dos utentes de tal via municipal e correlativa segurança do trânsito, já que são estas as razões subjacentes às restrições imposta por aquele diploma legal.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer do Sr. Consultor Jurídico.-----

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação deste assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

7. LOTEAMENTOS

7.1 - ANTÓNIO LOURO BENTO - ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTES 5 E 6 - ALVARÁ 2/99 - URB. DA QUINTA DO PINHEIRO - APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma António Louro Bento & Filhos, Ldª, levou a efeito na Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/99, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir nos lotes n.ºs 5 e 6, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recai o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário dos lotes n.º5 e n.º6, efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste na constituição de um novo lote, com uma área de 1830m², resultante da anexação dos dois lotes. É proposto que o novo lote, embora continue a destinar-se a habitação unifamiliar, apresenta novas áreas de implantação e construção, 470m² e 973m² respectivamente. -----

2. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obrigam ao presente procedimento. -----

3. Verificado o cumprimento da Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva, informa-se que a alteração proposta respeita todos esses parâmetros, não havendo necessidade de qualquer compensação por parte do requerente. -----

4. No entanto, analisada a alteração à operação de loteamento em si, verifica-se que a mesma apresenta irregularidades e aspectos que importa corrigir. Assim temos que: -----

a) Com a diminuição do número de lotes, e atendendo ao facto do novo lote se destinar igualmente a uma moradia unifamiliar, o que implica uma conseqüente diminuição do número de fogos, verifica-se que essa diminuição não consta do

novo Quadro de Síntese originando valores erróneos dos índices urbanísticos adoptados.-----

b) O novo desenho urbano do arruamento que serve o lote implica a redução do espaço público destinado a arruamentos e o aumento da área do lote. Situação não prevista nas peças escritas do processo e no novo Quadro de Síntese constante da Planta de Síntese proposto.-----

c) Havendo alterações à configuração do arruamento, e tendo em consideração o Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 292/95 de 14 de Novembro, o projecto de alterações da operação de loteamento deverá ser elaborado por uma equipa multidisciplinar, que deve incluir pelo menos um arquitecto, um engenheiro civil, ou engenheiro técnico civil, e um arquitecto paisagista.-----

d) Com a nova proposta apresentada para o arruamento, é alterada ligeiramente a configuração do lote n.º7, não constando no processo dados relativos a essa alteração, nem documento comprovativo da qualidade da qualidade de qualquer direito que confira a faculdade de realização da mesma.-----

e) Com a diminuição do número de fogos há igualmente uma diminuição das necessidades de lugares de estacionamento. No entanto essa diminuição deverá garantir a existência, no mínimo, de 3 lugares de estacionamento privado no interior do lote. Ao ser proposta a abolição total da área destinada a garagem na cave, ficam por identificar e localizar os 3 lugares de estacionamento necessários ao cumprimento da Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro.-----

5. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer desfavorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, propondo-se por esse motivo que o requerente seja convidado a reformular o pedido no sentido da correcção das irregularidades e aspectos identificados no ponto 4.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e emitir parecer desfavorável nos termos propostos na mesma informação. -----

7.2 - MANUEL DOS SANTOS PAULOS - ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTES A5 - ALVARÁ 5/96 - QTA DOS PADRES - SRA. DOS REMÉDIOS - GUARDA - PROPOSTA DE ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Imoval – Imóveis Cabral & Brito, Ldª, Ldª, levou a efeito na Quinta dos Padres – Bairro da Senhora dos Remédios, na Guarda, licenciado com o alvará n.º5/96 (alvará inicial 3/89), agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Manuel Santos Paulos pretende introduzir no lote n.ºA 5, naquela urbanização. -----
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário de uma das fracções do lote nº A5 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na criação de 122,5m2 da área bruta de construção para serviços/comércio e a redução dos mesmos 122,5m2 de área bruta de construção para comércio. -----
2. Verificado o cumprimento da Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva, informa-se que a alteração proposta respeita todos esses parâmetros, não havendo necessidade de qualquer compensação por parte do requerente. -----

3. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obrigam ao presente procedimento. -----

4. Analisada a alteração à operação de loteamento, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as novas áreas de construção propostas para o lote em causa, enquadram-se nos limites impostos pelo Plano Director Municipal. Atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, e não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

5. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida. -----

6. Importa ainda alertar que, dado que o edifício previsto para o lote em causa já se encontra construído e submetido ao regime de propriedade horizontal, e independentemente de se tratar de uma questão de direito privado, não susceptível de fundamentar um indeferimento do presente pedido de alterações às

especificações do alvará de loteamento, para o qual o requerente, na qualidade de proprietário, reúne a necessária legitimidade, esta alteração deverá também ser objecto de alteração do título constitutivo da propriedade horizontal, procedimento este que deverá ser efectuado posteriormente pelo requerente no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

**7.3 - MARIA CELESTE MARQUES E OUTROS - OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO - ALVARÁ 7/2002 - TAPADA DAS PRESINHAS-
BARRAÇÃO - PANOIAS DE CIMA - SUPRESSÃO DE ÁREAS DE
CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E ZONAS VERDES -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Celeste Marques e outros, levou a efeito na Tapada das Presinhas – Barracão, freguesia de Panoias de Cima, licenciado com o alvará n.º7/2002, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente, por parte da requerente, um pedido escrito a solicitar que a Câmara Municipal da Guarda abdique das áreas de cedência para equipamento e zonas verdes no loteamento referenciado em epígrafe. -----

2. Segundo a requerente, e titular do alvará de loteamento, as áreas cedidas para equipamento e zonas verdes, aquando do licenciamento da Operação de Loteamento, foram posteriormente pavimentadas aquando da beneficiação da estrada de acesso à Póvoa de S. Domingos, obra realizada pela Junta de Freguesia

de Panoias de Cima. Desse facto foi dado conhecimento em 25 de Julho de 2006, após a realização de vistoria e respectivo Auto de Recepção Provisória do loteamento em causa.-----

3. Na sequência da referida vistoria foi igualmente, no dia 31 de Agosto de 2006, notificada a Junta de Freguesia de Panoias de Cima, para proceder à reposição da propriedade tal como se encontrava antes da ocupação com a pavimentação do entroncamento de um caminho com a E.N. 233, não tendo essa entidade, até à presente data, dado conhecimento do cumprimento de tal notificação. -----

4. Segundo o n.º1 do artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença de loteamento, devam integrar o domínio municipal. Para esse efeito, a requerente assinalou, aquando do licenciamento da Operação de Loteamento, na respectiva Planta de Síntese, as áreas de cedência ao município para os fins definidos. -----

5. Segundo o n.º3 do mesmo artigo, com a emissão do alvará de loteamento, as parcelas de terreno cedidas ao município integraram-se automaticamente no domínio público municipal. -----

6. Assim, desde o dia 19 de Julho de 2002, as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva encontram-se no domínio público municipal, desconhecendo-se desde então qualquer pedido da Freguesia de Panoias para uma eventual ocupação das mesmas. -----

7. Mais se informa que segundo o n.º1 do artigo 45 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, o cedente tem o direito de reversão sobre as parcelas cedidas sempre que estas sejam afectas a

fins diversos daqueles para que hajam sido cedidas. Em alternativa ao exercício do direito referido anteriormente, o cedente pode exigir ao município uma indemnização nos termos estabelecidos no Código das Expropriações com referência ao fim a que se encontra afectada a parcela, calculada à data em que pudesse haver lugar à reversão.-----

8. Face ao exposto, e tal como já havia sido referido no Auto de Recepção Provisória do loteamento, entende-se que deverá, a Junta de Freguesia, proceder à reposição da propriedade tal como se encontrava antes da ocupação com a pavimentação do entroncamento do caminho pavimentado com a EN 233.-----

9. Assim, atendendo ao atrás referido emite-se parecer desfavorável ao presente pedido, nos moldes apresentados, devendo, como possível regularização da situação, a requerente apresentar um novo pedido, acompanhado de processo de alterações à licença de Operação de Loteamento em causa, conforme previsto no artigo 27º Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, do qual conste a supressão das áreas destinadas a equipamento e zonas verdes.-----

10. Mais se informa que toda e qualquer alteração dos termos e condições definidos aquando da aprovação da Operação de Loteamento, deverá ser devidamente aprovada pela Câmara Municipal a requerimento do interessado após procedimento estabelecido na Subsecção III do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho. A não cedência gratuita ao município das parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva, implicará obrigatoriamente o pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.”-----

Interveio o Senhor Presidente para apresentar a questão, referindo que o espaço, um pinhal, foi dividido em 3 lotes, tendo sido feito o loteamento, e foi entregue um espaço para ser integrado no domínio público. -----

Tal espaço situa-se junto a uma curva fechada, junto ao acesso de Póvoa de S. domingos, pelo que a Junta de Freguesia pavimentou-o, - e o serviço está bem feito, uma vez que garante a segurança nos acessos -, ocupando a área verde e a área destinada a equipamentos. -----

O que acontece é que a Comissão de Vistorias decidiu não receber o loteamento porque do mesmo não constava a área de espaços verdes e a destinada ao equipamento público, decidindo que aquele espaço devia ser colocado na sua situação original. -----

Tal situação, para além de prejudicial para os promotores, também o é para a Junta de Freguesia, que se vê numa situação complicada, assim, e no sentido de solucionar a questão, o que se propõe é que a Câmara, no sentido de contribuir para a segurança e valorização da rede viária conceda à Junta de Freguesia o direito de a mesma executar uma obra de sua iniciativa, nomeadamente de pavimentar o espaço.-----

Por outro lado, que seja entendido que o espaço previsto a zonas públicas a ceder ao domínio público e já integrado neste, tenha sido cedido e autorizada a Junta de Freguesia para proceder à beneficiação de modo a contribuir para a valorização e segurança do acesso à Póvoa de S. Domingos. -----

Considerando que o espaço previsto para zonas públicas a ceder ao domínio público e já integrado neste, foi cedido à Junta de Freguesia e autorizada a mesma a proceder à sua beneficiação para valorização e segurança ao acesso à Póvoa de S. Domingos, a Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente e proceder em conformidade.-----

7.4 - JÚLIO DE JESUS ESTEVES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LICENCIAMENTO - LOTES N.ºS 15, 16 E 17 - ALVARÁ 1/80 - BAIRRO DO PINHEIRO - GONÇALO - DELIBERAÇÃO FINAL ----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Lucília Patrocínio Andrade Gouveia da Cunha Leal e Herdeiros levou a efeito no bairro do Pinheiro, em Gonçalo, licenciado com o alvará n.º1/80, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Júlio Jesus Esteves pretende introduzir nos lotes n.ºs 15, 16 e 17, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário dos lotes n.º15, 16 e 17 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste na eliminação do lote n.º17, sendo a área deste repartida pelos lotes n.º15 e 16, passando estes a ter uma área de 448,25m² e 675,25m² respectivamente. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 4-9-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 12-9-2007, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação-exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 565,77€ (quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos). -----

4. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos propostos na informação técnica e dar seguimento ao processo. -----

7.5 - CONSTRUÇÕES NOVAS DE PÊRA DO MOÇO, LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTE 6B - ALVARÁ 1/2002 - RASA - S. MIGUEL DA GUARDA - APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Novas de Pêra do Moço, Lda, levou a efeito no lugar da Rasa – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º1/2002, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote n.º6 B, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º 6B efectuar uma alteração às especificações do referido loteamento, alteração essa que consiste no aumento de 21,3m² da área de arruamentos, implicando a redução dos mesmos 21,3m² da área de espaços verdes e de utilização colectiva. A alteração proposta tem em vista a criação de mais um acesso às garagens da construção edificada no lote n.º 6B. -----

2. Segundo o n.º1 do artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença de loteamento, devam integrar o domínio municipal. Para esse efeito, o promotor da Operação de Loteamento assinalou, aquando do licenciamento da mesma, na respectiva Planta de Síntese, as áreas de cedência ao município para os fins definidos.-----

3. Segundo o n.º3 do mesmo artigo, com a emissão do alvará de loteamento, as parcelas de terreno cedidas ao município integram-se automaticamente no domínio público municipal. -----

4. No entanto, a alteração ao alvará de loteamento pode incidir sobre qualquer das especificações constantes do alvará alterado, pelo que o novo alvará pode modificar a previsão das cedências obrigatórias de parcelas a integrar no domínio público da câmara municipal. A passagem de novo alvará elimina da ordem jurídica, o alvará anterior e os seus efeitos, pelo que a solução urbanística visada pelo novo alvará não se encontra limitada, na sua concepção e execução, por

pormenores constantes do alvará anterior, como seja a determinação aí feita das parcelas a integrar no domínio público. -----

5. O artigo. 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, prevê que se façam alterações à licença de loteamento, de acordo porém, com as especificidades constantes deste último diploma, nomeadamente em matéria de discussão pública e à não existência de oposição escrita dos proprietários que impeça a aprovação das alterações. -----

6. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. No entanto, atendendo a que se trata de uma alteração que interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, não propondo, o requerente, a cedência ao domínio público de outra área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva em compensação dos agora diminuídos, deverá o mesmo, e caso a Câmara Municipal não considere haver necessidade da manutenção das áreas de espaços verdes e de utilização colectiva, no prédio em questão, proceder ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação.-----

7. Calculadas as compensações devidas, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, as mesmas implicam o pagamento, em numerário ou espécie, no valor de 234,30€, conforme folha de cálculo anexa. -----

8. Quanto ao processo em si, temos a informar que a Planta de Síntese agora proposta, apresenta um acréscimo de 21,3m2 da área de arruamentos, totalizando uma área de 5.009,0m2, quando rigorosamente, deveria apresentar um total de 5.008,9m2, devendo o requerente procurar rectificar essa situação.-----

9. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável condicionado, à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere aprovar a alteração da Licença de Operação de Loteamento, condicionando essa aprovação à correcção da Planta de Síntese e ao pagamento das compensações devidas, e, na sequência, solicitar ao requerente a apresentação do pedido de autorização administrativa para a realização das obras de urbanização necessárias à execução da alteração ao Loteamento agora proposta.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento condicionalmente nos termos propostos da informação técnica e dar seguimento ao processo. -----

7.6 - EGICONSTRUÇÕES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTE N.º 14 - ALVARÁ 2/2000 - PÓVOA DO MILEU - ALVES BANDEIRA - GUARDA - PROPOSTA DE ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Ldª levou a efeito na Póvoa do Mileu – urbanização Alves Bandeira, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2000 (alvará inicial 10/94), agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Egiconstruções, Ldª, pretende introduzir no lote n.º14, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Na continuidade do pedido de alterações da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e

proprietário do lote nº 14 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, nomeadamente no que diz respeito ao aumento de 1064,0m² da área de construção e à mudança da sua tipologia construtiva, deixando de ser destinado à construção de uma moradia unifamiliar para passar a ser destinado à construção um edifício de habitação colectiva, com um total de 8 fogos, são agora presentes, conforme solicitado, elementos complementares ao Plano de Acessibilidades relativo ao projecto de Requalificação do Espaço Exterior anteriormente apresentado. -----

2. Considera-se agora, com os elementos apresentados, que o processo se encontra devidamente instruído, dando resposta ao solicitado nos pareceres técnicos emitidos em 24-4-2007, em 18-10-2007 e em 19-11-2007.-----

3. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obrigam ao presente procedimento. -----

4. Foi igualmente anexado ao processo o parecer técnico emitido pelo DEM, conforme proposto no ponto 6 do parecer emitido em 19-11-2007, pronunciando-se esse departamento, favoravelmente em relação à proposta de arranjos urbanísticos apresentada pelo requerente. -----

5. O requerente propõe a cedência ao domínio público, por redução da área inicial do lote nº 14, das áreas exigíveis nos termos do disposto no artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, em função do acréscimo de área de construção pretendido, as quais salvagam o dimensionamento resultante da aplicação da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro. -----

6. Analisada assim a alteração à operação de loteamento, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as novas

áreas de construção propostas para o lote em causa, enquadram-se nos limites impostos pelo Plano Director Municipal.-----

7. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida. “-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

7.7 - NORBERTO PEREIRA - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTE N.º 21 - URB. DE S. MIGUEL - GUARDA- PROPOSTA DE ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda, levou a efeito na urbanização de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º11/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Norberto Pereira pretende introduzir no lote n.º21, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 21 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na criação de 127,5m² da área bruta de construção para serviços e a redução dos mesmos 127,5m² de área bruta de construção para comércio. -----
2. Verificado o cumprimento da Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva, informa-se que a alteração proposta respeita todos esses parâmetros, não havendo necessidade de qualquer compensação por parte do requerente. -----
3. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obrigam ao presente procedimento. -----
4. Analisada a alteração à operação de loteamento, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as novas áreas de construção propostas para o lote em causa, enquadram-se nos limites impostos pelo Plano Director Municipal. Atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, e não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. -----
5. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração

de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida. -----

6. Importa ainda alertar que, dado que o edifício previsto para o lote em causa já se encontra construído e submetido ao regime de propriedade horizontal, e independentemente de se tratar de uma questão de direito privado, não susceptível de fundamentar um indeferimento do presente pedido de alterações às especificações do alvará de loteamento, para o qual o requerente, na qualidade de proprietário, reúne a necessária legitimidade, esta alteração deverá também ser objecto de alteração do título constitutivo da propriedade horizontal, procedimento este que deverá ser efectuado posteriormente pelo requerente no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 05 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----